



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
10/01/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 2

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
10/01/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 2

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, por videoconferência e presencialmente no Salão Nobre, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente participou na reunião via ZOOM, dando início à mesma pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

APROVISIONAMENTO

1. P.A. N.º 128/2021-AP/DQV – “Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial, baixa tensão normal e iluminação pública” - Não adjudicação.
2. P.A. N.º 1/2022-AP/DQV – “Fornecimento de energia elétrica em média tensão e baixa tensão especial” - Abertura de procedimento de contratação pública.
3. P.A. N.º 2/2022-AP/DQV – “Fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal” –

DIVISÃO JURÍDICA E DE APOIO

APOIO JURÍDICO

4. Ratificação do Despacho n.º 02/2022, do Presidente da Câmara



ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

APROVISIONAMENTO

- 1. P.A. N.º 128/2021-AP/DQV – “Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial, baixa tensão normal e iluminação pública” - Não adjudicação.**

Antes de colocar a votação este ponto e os seguintes, o **Sr. Presidente** explicou que a razão desta não adjudicação se deve ao facto de o concurso ter ficado deserto.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse esperar que ainda se vá a tempo de lançar novo concurso e não pôr em causa o fornecimento de energia elétrica ao Município.

Disse ainda que este assunto lhe merece um comentário político, pois o que se está a passar é resultado da privatização de setores estratégicos da sociedade, que têm de estar na mão do Estado. Dia 30 de janeiro vai haver eleições e vão ser eleitos deputados, que irão legislar, e é hora de alterar estas políticas erradas de privatização.

O **Sr. Presidente** referiu que há dois tipos de energia, e na Baixa Tensão Normal (a das nossas casas), Portugal ainda está no setor regulado, e por isso separou-se o procedimento pelos dois tipos de energia (pontos 2 e 3 da ordem do dia). No procedimento do ponto 3 ainda se pode ir ao mercado regulado, mas no ponto 2 a situação é diferente.

Sobre a situação da energia elétrica nos municípios, enviou a todos os vereadores um documento da CIMRL.

Terminada a discussão, o Sr. Presidente colocou a votação as propostas que se seguem.

08 - Presente o processo de aquisição nº 128/2021 – AP/DQV, realizado de acordo com deliberação camarária de 16 de dezembro de 2021, acompanhado de relatório do júri do procedimento, datado de 4 de janeiro de 2021, no qual é proposta a não adjudicação do procedimento relativo ao “*Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial, baixa tensão normal e iluminação pública*”, pelo facto de não ter sido recebida qualquer proposta, ficando o procedimento deserto.

Face ao exposto e depois de analisado o processo de aquisição n.º 128/2021-AP/DQV - “*Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial, baixa tensão normal e iluminação pública*”, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões do relatório do júri, datado de 4 de janeiro de 2021, delibera, nos termos do artigo n.º 79º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei 75/2013, de

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
10/01/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 2

12 de setembro, na sua redação atual e com o artigo 18º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aprovar a proposta constante do referido relatório e consequentemente aprovar a não adjudicação do P.A. N.º 128/2021-AP/DQV - “Fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial, baixa tensão normal e iluminação pública”, pelo facto do procedimento ter ficado deserto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

2. P.A. N.º 1/2022-AP/DQV – “Fornecimento de energia elétrica em média tensão e baixa tensão especial” - Abertura de procedimento de contratação pública.

09 - Presente a requisição interna e a informação n.º TF 01.2022, da Divisão de Qualidade de Vida, nas quais se manifesta a necessidade de proceder à contratação do “Fornecimento de energia elétrica em média tensão e baixa tensão especial”, para o período de 3 meses, com início previsto a 1 de fevereiro de 2022.

Presente o Convite e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 278.955,78 euros, acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar.

Considerando a informação n.º 1/SC/2022, da DAF, sobre a necessidade de contratar o “Fornecimento de energia elétrica em média tensão e baixa tensão especial”, para o período de 3 meses, com recurso a ajuste direto, em função de critérios materiais, nos termos artigo 24º n.º 1 alínea c) do CCP, fundamentado na urgência imperiosa da contratação do fornecimento de eletricidade, por a ausência dos mesmos causar graves prejuízos para a entidade pública e na medida do estritamente necessário.

Considerando que se encontra inscrito Instrumentos Previsionais de 2022 a dotação para a assunção de despesa, no ano de 2022 para a contratação do “Fornecimento de energia elétrica em média tensão e baixa tensão especial”, para o período de 3 meses, na classificação orgânica/económica 0103/020201 e 0103/06020305.

Considerando que atento o disposto no n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos a decisão de contratar cabe ao órgão competente para a autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar.

Considerando que a Câmara Municipal face ao valor da despesa para o período de 12 meses é o órgão competente para a decisão de contratar, atento o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

Considerando que o órgão competente para a tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a câmara municipal sendo também este órgão, nos termos do artigo 73.º do CCP aquele que é competente para proceder à adjudicação e à aprovação da minuta do contrato, esta nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do CCP.

Considerando que a Câmara Municipal, atento o disposto no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, pode delegar no Presidente da Câmara Municipal a competência para a autorização de despesa até ao montante de 150.000 contos (748.196,85 euros).

Considerando que o prazo de validade das respostas apresentadas em sede de consulta preliminar ao mercado é de 7 dias, conforme consulta efetuada a 04.01.2022 e recebida a 05.01.2022, o que determina que a mesma esteja válida até 12.01.2022, não sendo possível convocar reunião de câmara municipal para ser tomada decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato em tempo de respeitar o prazo de validade da proposta e posterior celebração do contrato.

Assim, a Câmara Municipal, considerando a proposta dos serviços, as informações elaboradas no âmbito do presente processo, e a consulta preliminar ao mercado efetuada nos termos do art.º 35.º-A do CCP e concordando com o teor da mesma, que se dá por reproduzida e que fica anexa à presente deliberação, de acordo com os artigos 16º n.º 1, alínea a), 24.º n.º 1, alínea c), 36.º n.º 1, 38.º e 40.º n.º 2, todos do Código dos Contratos Públicos, com o artigo 18º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

- a) Tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas;
- b) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;
- c) Adotar o procedimento de ajuste direto, em função de critérios materiais, atenta a urgência imperiosa e na medida do estritamente necessário, para a contratação do fornecimento de energia elétrica em média tensão e baixa tensão especial;
- d) Aprovar o convite e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos;
- e) Convidar a entidade LUZBOA - Comercialização de Energia, Lda. NIPC 513 172 670, a apresentar proposta por ter sido aquela que apresentou o mais baixo preço em sede de consulta preliminar ao mercado;
- f) Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o trabalhador Telmo Faria, o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pela trabalhadora Luciana Esteves.

Mais delibera, de acordo com artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com os artigos 36.º, n.º 1, 73.º n.º 1 e 98.º n.º 1, todos do Código dos Contratos

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
10/01/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 2

Públicos, delegar no Presidente da Câmara Municipal a competência para adjudicar e aprovar a minuta do contrato a celebrar no âmbito do processo de aquisição n.º 1/2022-AP/DQV - “Fornecimento de energia elétrica em média tensão e baixa tensão especial”, para o período de 3 meses, até ao limite do preço base de 278.955,78 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

3. P.A. N.º 2/2022-AP/DQV – “Fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal”

10 - Presente a requisição interna e a informação n.º TF 02.2022, da Divisão de Qualidade de Vida, nas quais se manifesta a necessidade de proceder à reversão, das instalações abastecidas de energia elétrica em baixa tensão normal, atualmente no mercado livre, para o mercado regulado, para o período de 3 meses, com início previsto a 1 de fevereiro de 2022, propondo o montante máximo de despesa prevista de 206.455,22 euros, acrescidos de I.V.A. à taxa legal em vigor.

Presente as especificações e anexos apresentados pelo serviço requisitante.

Considerando a informação n.º 2/SC/2022, da DAF, na qual são enunciados os procedimentos que foram encetados, pelo Município, desde setembro de 2021 até ao presente com vista a garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica às diversas instalações municipais a 1.2.2022, bem como o enquadramento da necessidade manifestada pelos serviços da Divisão de Qualidade de Vida na informação TF 02.2022 de 6.1.2022.

Considerando que se encontra inscrito em Instrumentos Previsionais de 2022 a dotação para a assunção de despesa, no ano de 2022 para a contratação do “Fornecimento de energia elétrica em baixa tensão normal”, para o período de 3 meses, na classificação orgânica/económica 0103/020201 e 0103/06020305.

Considerando que a Câmara Municipal face ao valor da despesa prevista para o período de 12 meses é o órgão competente para a autorização da despesa, atento o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

Considerando que o comercializador de último recurso, SU Eletricidade, S.A., através de email datado de 04.01.2022, informa que são necessárias no mínimo 3 semanas para a transição das instalações do mercado livre para o mercado regulado.

Considerando que é urgente solicitar a mudança das instalações da autarquia em regime de Baixa Tensão Normal, que se encontram em regime de preço do mercado livre para o mercado regulado de modo que a mudança esteja efetivada a 31.01.2022.

Assim, a Câmara Municipal, considerando a proposta dos serviços, as informações elaboradas no âmbito do presente processo, e concordando com o teor das mesmas, que se dá por reproduzida e que ficam anexas à presente deliberação, de acordo com o artigo 18º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, o n.º 9 do artigo 3.º da Portaria 348/2017 de 14.11.2017 e com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

- a) Autorizar a despesa até ao limite do montante de 206.455,22 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.
- b) Autorizar a mudança para o mercado regulado, de modo a garantir o fornecimento de energia em Baixa Tensão Normal às instalações camarárias por este abrangidas, junto do comercializador de último recurso SU Eletricidade, SA, ao abrigo do direito de opção dos clientes finais pelo regime de preços preconizado na Portaria n.º 348/2017 de 14.11.2017, tendo por base as condições aprovadas e publicadas pela ERSE, no que respeita a tarifas e preços
- c) Aprovar as especificações de fornecimento e anexos.
- d) Designar o trabalhador Telmo Faria como gestor do contrato

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO JURÍDICA E DE APOIO

APOIO JURÍDICO

4. Ratificação do Despacho n.º 02/2022, do Presidente da Câmara

11 - Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 04 de janeiro de 2022, que se passa a reproduzir:

“A 23-12-2021, a Câmara Municipal tomou uma deliberação com o título “TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, Unipessoal S.A. – Designação de representante do Município – mandato discriminado”, em que designou como representante do Município da Marinha Grande, na assembleia geral dessa empresa municipal, o Sr. Vereador João Emanuel de Brito Filipe, em cumprimento do artigo 26º, n.º 2, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e do artigo 9º, n.º 1, dos Estatutos da referida empresa.

Na mencionada deliberação o vereador em causa não foi devidamente identificado através do seu nome completo.

A referida deliberação, devidamente corrigida, destina-se a instruir um pedido de registo comercial dos novos membros dos órgãos sociais da empresa, pelo que não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para o efeito, retifico, ao abrigo do n.º 1 do artigo 174º, do Código de Procedimento Administrativo, e do n.º 3 do artigo 35º, da Lei n.º

Reunião extraordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande realizada no dia
10/01/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 2

75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, o erro em causa.

Assim, onde a deliberação identifica o mencionado vereador como João Manuel de Brito, deve ler-se João Emanuel de Brito Filipe.

O presente despacho está, nos termos do n.º 3 do citado artigo 35º, sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.”

A Câmara Municipal analisou o referido despacho e, concordando com o respetivo teor, delibera, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, ratificá-lo nos seus precisos termos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.



E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 14:30 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.